INDICAÇÃO Nº 265/2017
Data: 22 de maio de 2017

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através do setor competente, realize estudos e implemente medidas para reduzir a velocidade dos veículos que trafegam nas proximidades da Escola Municipal Criança Feliz.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão para que o mesmo determine ao setor competente da municipalidade que realize estudos e implemente medidas para reduzir a velocidade dos veículos que trafegam nas proximidades da Escola Municipal Criança Feliz.

Tal solicitação visa a implementação de redutores de velocidade e/ou outros meios eficazes para o controle da velocidade de automóveis e motocicletas nas proximidades da Escola Municipal Criança Feliz, especialmente no cruzamento das Ruas Espírito Santo e Presidente Costa e Silva, visto ser um local com alto fluxo de crianças em horário escolar e sem qualquer respeito por parte dos motoristas e motociclistas.

Importante se salientar que existe um redutor de velocidade (lombada) há aproximadamente 200 metros de distância do educandário. Todavia, os motoristas reduzem a velocidade para passar por referido redutor e, tão logo, voltam a imprimir velocidade, passando nas proximidades do educandário bastante acima da velocidade permitida, colocando em risco a vida e a segurança das crianças.

Diante do exposto, requer-se o pronto atendimento desta indicação, a qual muito contribuirá para o bem da sociedade rondonense, especialmente de nossas crianças, visando a sua segurança e bem-estar.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 22 de maio de 2017.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador